



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

CONTRATO Nº 0065/2019 - TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 0044/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusta nº 460, CNPJ sob nº. 94.068.277/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. JOSÉ FLÁVIO RAPHAELLI TRESCASTRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 6021131013 RS e inscrito no CPF sob nº 180.159.560-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 190, Sentinela do Sul/RS, de um lado, e de outro lado, a Empresa **DUETO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº. 04.311.157/0001-99, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Avenida Pernambuco nº 1328, Salas 202 e 206, Bairro Navegantes, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL MARIO SEBEN, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre - RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objetivo a Prorrogação da Vigência do Contrato e o reajuste anual do valor inicial, firmado na data de 31/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/08/2019 até 31/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Pelo presente termo aditivo fica reajustado o valor inicial para R\$ 9.269,36 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, pelo índice do IGP-M de 12 meses (índice de 6,4113% - julho de 2019).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS

Setor de Compras e Licitações

Rua Augusta, 460 – CEP: 96765-000

Fone/fax: (51) 3679.1082/3679.1067

Site: www.sentineladosul.rs.gov.br

Email: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Sentinela do Sul, 25 de julho de 2019.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal
Contratante

DUETO TECNOLOGIA LTDA
Contratada

Paulo Ricardo de Souza Duarte
Assessor Jurídico
OAB nº 30.919

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: